



Serviço de Instalações e Infraestruturas  
Unidade de Gestão de Projetos e Empreitadas

**TRABALHOS ADICIONAIS / CONTRATO ADICIONAL**

**N.º 09**

Dono da Obra **UNIVERSIDADE DO PORTO**

Empreiteiro **BEFEBAL II, Lda.**

Empreitada **Remodelação do Casario Agrícola da Quinta de Lamas**

☒ **Trabalhos complementares (art. 370.º do CCP)**

☐ **Trabalhos a menos (art. 379.º do CCP)**

Designação **Trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões**

Proposta ref.ª \_\_\_\_\_

Preço total: **46 065,78 €**

a mais (preços contratuais): **16 697,23 €**

a mais (preços negociados): **25 298,69 €**

a menos:

Montante imputado à UP **41 995,92 €**

Montante imputado ao empreiteiro **4 069,86 €**

Mapa dos trabalhos com preços unitários  
Em anexo.

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da aprovação pelo Dono de Obra: **16/06/2023**

Representante do Empreiteiro

A Gerência

Representante da Universidade do Porto

*Miguel Ângelo de Almeida Costa*

Data formalização contratual: **16/06/2023**

Assinatura:

Professor Doutor António Sousa Pereira, Reitor e Presidente do Conselho de Gestão



EMPRESITADA: "Empresada de Remodelação do Casarão Agrícola de Quinta de Lamas"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| CÓDIGO   | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR       | Final acordado |           |                 | Valores a faturar |             | PREÇOS UNITÁRIOS | NOTAS                                                                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|-------------|------------------|----------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |                |             | QUANT. TOTAL   | Diferença | TOTAIS PARCIAIS | Percentual        | Valor total |                  |                                                                      |
| A        | ARQUITETURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 5        | ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 5.3      | TRABALHOS PRÉVIOS EM TETOS/COBERTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 5.3.1    | Fornecimento e aplicação de isolamentos e impermeabilizações em tetos/coberturas, para posterior revestimento, considerando:<br>- Fornecimento e aplicação de placas de OSB com 20mm de espessura;<br>- Fornecimento e aplicação de tela para-vapor;<br>- Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) com 80mm de espessura;<br>Incluem-se todos os materiais e equipamentos necessários à sua boa execução, bem como todos os trabalhos preparatórios e todos os remates e acessórios necessários, para receber o revestimento final, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cotas de projecto, desenhos de geometria, pormenores e C.E.. | m2   | 938,10 | 61,44 €        | 57 636,86 € | 997,08         | 58,98     | 3 623,73 €      | 100%              | 3 623,73 €  | PC               | Quantidade reclamada em sede de Erros e Omissões aquando do concurso |
| 8        | REVESTIMENTOS PAREDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 8.1      | PAREDES INTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 8.1.2    | Fornecimento e aplicação de pastilha de grés porcelânico 25x25mm na cor branco, até h=2,10m, conforme mapa de acabamentos, incluindo cimento cola de qualidade comprovada e certificada, tomada de juntas, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os acessórios necessários, de acordo com as recomendações dos fabricantes, desenhos de geometria, pormenores e C.E..                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m2   | 280,40 | 29,33 €        | 8 224,13 €  | 294,77         | 14,37     | 421,47 €        | 100%              | 421,47 €    | PC               | Quantidade reclamada em sede de Erros e Omissões aquando do concurso |
| 14       | EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 14.3     | ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 14.3.1   | Fornecimento e montagem de acessórios em Instalações Sanitárias, incluindo fixações, ferragens e todas as ligações e acessórios necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, desenhos de geometria, pormenores e C.E.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| 14.3.1.3 | Dispensador de rolo jumbo em aço inoxidável satinado com Ø27,5 x 111,5 (larg) cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 11,00  | 47,31 €        | 520,41 €    | 13,00          | 2,00      | 94,62 €         | 100%              | 94,62 €     | PC               | Quantidade reclamada em sede de Erros e Omissões aquando do concurso |
| B        | ESTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |
| B6       | ESTRUTURAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |             |                |           |                 |                   |             |                  |                                                                      |

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[illegible]

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| CÓDIGO      | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNI. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR | Final acordado |           |                 | Valores a faturar |             | PREÇOS UNITÁRIOS | NOTAS                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|-------------|------------------|-------------------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       | QUANT. TOTAL   | Diferença | TOTAIS PARCIAIS | Percentual        | Valor total |                  |                                           |
| A           | ARQUITETURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
| OM14.2.1.5  | Fornecimento e instalação de fluxómetro a instalar em urinóis dos WC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un   | 0,00   | 140,00 €       |       | 4,00           | 4,00      | 560,00 €        | 100%              | 560,00 €    | PN               | TRABALHO COMPLEMENTAR A PAGAR A 100%      |
| OM16.8.1.1  | Fornecimento e colocação de Lagesroumna indica - flor de merenda Alt. 1500.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un   |        | 125,00 €       |       | 1,00           | 1,00      | 125,00 €        | 100%              | 125,00 €    | PN               | TRABALHO COMPLEMENTAR A PAGAR A 100%      |
| B           | ESTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
| OM3.02.02   | Execução de todos os trabalhos de construção da alvenaria em granito (Parede ocultação das máquinas de AVAC), de acordo com as indicações do projecto de arquitectura. Os trabalhos de construção das alvenarias de pedra em granito será de acordo com o procedimento descrito nas Condições Técnicas da estabilidade, que em suma incluem: - O refecimento de juntas na alvenaria de pedra deverá ser feito com recurso a argamassa compatíveis de cal hidráulica natural, sem cimento, de acordo com o tipo de material e procedimento indicado pelo projecto de Arquitectura. |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             | Parede com 9,10m comprimento x 2,00m de altura e 30cm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m2   | 0,00   | 246,01 €       |       | 18,00          | 18,00     | 4 428,18 €      | 50%               | 2 214,09 €  | PN               | Omissão não reclamada na fase de concurso |
| OM7.1.4     | Pintura das superfícies de betão em contacto com o terreno dos linéris de reforço LFR, com duas demão cruzadas de emulsão betuminosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | m2   | 0,00   | 7,00 €         |       | 105,20         | 105,20    | 736,40 €        | 100%              | 736,40 €    | PC               | TRABALHO COMPLEMENTAR A PAGAR A 100%      |
| OM7.4       | Verificação, após a limpeza do local, que das 4 pilares em pedra que constam como existentes no projecto de arquitectura para posterior colocação da grade metálica GR001, apenas 2 se encontram em condições de serem novamente instalados, estando um em falta e outro muito deteriorado. Será apresentada cotação para o trabalho de substituição ou para outra solução após instruções do Exmo Dono de Obra sobre o assunto.                                                                                                                                                  | un   | 0,00   | 375,00 €       |       | 2,00           | 2,00      | 750,00 €        | 100%              | 750,00 €    | PN               | TRABALHO COMPLEMENTAR A PAGAR A 100%      |
| OM7.5       | Verificação, após a limpeza do local, que não existe qualquer tipo de linel ou soleira para instalação do vão YED8 conforme consta no Des. 118 do projecto de arquitectura. O projecto de estrutura também não prevê a execução qualquer tipo de tipo de trabalho para o local. Será apresentada cotação para a execução da viga linel em betão armado e respectiva drenagem após o Exmo Dono de Obra apresentar pormenor de execução.                                                                                                                                            | ml   | 0,00   | 134,12 €       |       | 5,80           | 5,80      | 777,92 €        | 100%              | 777,92 €    | PC               | TRABALHO COMPLEMENTAR A PAGAR A 100%      |
| C           | INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
| C1          | ÁGUAS E RESÍDUOS E RINCÊNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
| OM.C1.2     | DRENAGEM DE ÁGUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                |       |                |           |                 |                   |             |                  |                                           |
| OM.1.1.1.13 | CV12 - 0.50X0.50X1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un   | 0,00   | 425,79 €       |       | 1,00           | 1,00      | 425,79 €        | 50%               | 212,90 €    | PC               | Omissão não reclamada na fase de concurso |

[illegible]

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| TOTAL DE ERROS E OMISSÕES | 41.995,92 |
|---------------------------|-----------|

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| TOTAL DE ERROS E OMISSÕES | 46 065,78 |
|---------------------------|-----------|

